



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Coordenadoria de Pessoal - CBM-CP

EDITAL Nº 20/2025/CBM-CP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 20 – SESDEC – CBM/RO, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Resultado Preliminar dos Exames Médicos e Toxicológico** referente ao concurso público para o provimento de vagas de cadastro de reserva em cargos de Praças Combatentes Bombeiro Militar Temporário (QPBMT).

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO

a) Soldado Bombeiro Militar Temporário - FEMININO:

SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO - FEMININO			
ORD.	Nº INSC.	NOME	RESULTADO
01	1170850	NATALIA FRANÇA MARINI	AUSENTE
02	1151422	MAYNA MARIA SILVA E SILVA	INAPTA
03	1150646	VANIA LUCIANO	INAPTA

b) Soldado Bombeiro Militar Temporário - MASCULINO:

SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO - MASCULINO			
ORD.	Nº INSC	NOME	RESULTADO
01	1150686	DANIEL GABRIEL DOS SANTOS	APTO
02	1177982	UESLEI COSTA DOMIENSE	AUSENTE
03	1167308	HERLY LUCAS XAVIER	INAPTO
04	1168114	CLERIO ALVES NEVES	AUSENTE
05	1174832	RIVALDO MOREIRA DA SILVA NETO	APTO
06	1150789	GUILHERME DA CRUZ CAPATO	AUSENTE
07	1179083	CAIO AMADIO DE OLIVEIRA	INAPTO
08	1172992	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
09	1176964	ABRAÃO VÍCTOR CHARLES CARNEIRO DOS SANTOS	INAPTO

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato poderá, à partir das 14h:00min do dia 06 de agosto de 2025 às 18h00min do dia 07 de agosto de 2025 (horário local/RO), interpor recurso contra o resultado preliminar dos exames médicos e toxicológico, por meio de envio do recurso ao e-mail: datapvh@cbm.ro.gov.br. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão;

2.2 O modelo de recurso a ser enviado poderá ser encontrado no endereço eletrônico <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br/>, no mesmo local de download que foi disponibilizado para os candidatos convocados da primeira turma do Curso de Formação de Praça Bombeiro Militar temporário, no Link > "Processo Seletivo para Soldado BM Temporário", no campo > "Detalhes", em "DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES" no arquivo > "Modelo para interposição de recursos".

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.1 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela junta médica, após o período de interposição de recurso;

3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3 Recurso cujo teor desrespeite a Corporação e a Equipe da Junta Espacial de Saúde da Diretoria de Saúde da Polícia Militar será preliminarmente indeferido.

3.4 O Candidato inapto poderá entrar em contato com a Junta Especial de Saúde pelo endereço eletrônico cscoord@pm.ro.gov.br, para maiores esclarecimentos quanto aos resultados preliminares, para a interposição do recurso contra o resultado publicado.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Edital de Resultado Final do Exame Médicos e Toxicológico, bem como de Convocação para a Entrevista será divulgado na internet, nos endereços eletrônico <https://www.cbm.ro.gov.br/>, <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br/>, e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante-Geral do CBMRO, em 05/08/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062866219** e o código CRC **0D408357**.